

REGULAMENTO
CONCURSO DE FOTOGRAFIA DE FERREIRA DO ZÊZERE 2010

Preâmbulo

O Concurso de Fotografia de Ferreira do Zêzere 2010 é organizado pela Fundação Maria Dias Ferreira e tem como objectivos a promoção da fotografia enquanto meio visual documental e artístico e a valorização do património do concelho, em todas as suas vertentes.

Artigo 1
(Participantes)

- a) O concurso é aberto a todos os fotógrafos, quer sejam amadores ou profissionais.
- b) Aos membros do júri é vedada a participação, bem como aos seus familiares directos.

Artigo 2
(Tema)

- a) O tema do concurso é livre, no entanto as fotografias têm que ser realizadas no concelho de Ferreira do Zêzere.
- b) O concurso divide-se em duas categorias: fotografia documental e fotografia artística

Artigo 3
(Trabalhos)

- a) As fotografias poderão ser a cores e/ou a preto e branco.
- b) Cada participante pode apresentar a concurso até 4 fotografias por categoria, num total de até 8 fotografias em ambas as categorias.
- c) Só serão aceites trabalhos inéditos.
- d) Os trabalhos deverão ser apresentados em papel fotográfico, em formato 20x30 cm, bem como em formato digital (TIFF ou JPEG), com a dimensão mínima de 20x30 cm a 300 dpi , gravados num cd.
- e) As fotografias apresentadas a concurso não deverão ser coladas sobre nenhum tipo de material nem emolduradas.
- f) Os trabalhos deverão ser entregues em envelope fechado, em cujo exterior deverá figurar o nome ou pseudónimo do concorrente e respectiva morada.
- g) No verso de cada fotografia deverá constar, numa etiqueta, em letra legível, o título da mesma, a categoria a que se refere, o nome ou pseudónimo do autor e a indicação do local e data de recolha da imagem. As imagens entregues em cd deverão ser identificadas com o título da imagem e o nome ou pseudónimo do autor.
- h) Dentro do envelope acima referido deverá ainda ser incluído:
 - um documento com as seguintes informações: nome, pseudónimo (caso exista), idade, profissão, morada, e-mail e número de telefone do concorrente;
 - uma cópia assinada do presente Regulamento como prova de conhecimento e aceitação do mesmo. Com a sua assinatura, que terá de ser legível, os participantes no concurso declaram ainda

que são os autores das obras que apresentam, que estas são inéditas e não incorporam elementos produzidos por outras pessoas.

Artigo 4

(Prazo e Local de entrega)

Os trabalhos deverão ser enviados por correio, em carta registada, com data até 3 de Setembro de 2010, para a morada da sede da Fundação, que é a seguinte:

FUNDAÇÃO MARIA DIAS FERREIRA
Concurso de Fotografia de Ferreira do Zêzere 2010
Quinta de São José, Lugar da Cabeça de Carvalho
2240-334 Ferreira do Zêzere

Artigo 5 (Júri)

a) O júri será constituído por 3 elementos:

- 1 fotógrafo profissional convidado
- 1 representante indicado pela Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere
- 1 representante indicado pela Fundação Maria Dias Ferreira

b) O Presidente do júri terá voto de qualidade e será designado entre os 3 elementos que o compõem.

c) A decisão do júri é final e irrevogável, não cabendo recurso.

Artº 6 (Decisão)

a) Os resultados do concurso serão divulgados até ao dia 2 de Outubro de 2010 no site www.ferreiradigital.com

b) Os concorrentes serão informados dos resultados por e-mail.

Artigo 7 (Prémios)

a) Os prémios a atribuir pelo júri são os seguintes:

CATEGORIA: FOTOGRAFIA DOCUMENTAL

- 1º Prémio | 1.500 euros
- 2º Prémio | 1.000 euros
- 3º Prémio | 500 euros

CATEGORIA: FOTOGRAFIA ARTÍSTICA

- 1º Prémio | 1.500 euros
- 2º Prémio | 1.000 euros
- 3º Prémio | 500 euros

- b) Os prémios serão entregues em cerimónia a realizar no dia 9 de Outubro, no Centro Cultural de Ferreira do Zêzere, onde decorrerá uma exposição dos trabalhos seleccionados pelo júri.
- c) Existirão ainda 3 menções honrosas a atribuir pelo júri com base na votação do público presente na cerimónia acima referida, que incidirão sobre os trabalhos expostos não premiados.
- d) A cada uma das menções honrosas atrás mencionada estará associada uma oferta correspondente ao valor de 150 euros.
- e) O júri reserva-se o direito de não atribuir, no todo ou em parte, os prémios acima referidos, caso considere que nenhum dos trabalhos apresentados reúne os critérios de selecção definidos.
- f) Por motivos de força maior, a Fundação Maria Dias Ferreira poderá propor uma data posterior e/ou outro local para a cerimónia de entrega dos prémios, comunicando essa decisão no site www.ferreiradigital.com.

Artigo 8 (Divulgação)

- a) Todos os trabalhos apresentados, que cumpram integralmente o regulamento e sejam seleccionados pelo júri serão incluídos numa exposição que decorrerá no Centro Cultural de Ferreira do Zêzere no dia 9 de Outubro de 2010, bem como no período compreendido entre os dias 11 a 23 de Outubro de 2010 na Sala de Exposições da Biblioteca Municipal de Ferreira do Zêzere.
- b) Para a exposição poderão ser executadas, pela organização, novas ampliações das fotografias seleccionadas.
- c) Será publicada uma colectânea fotográfica com os trabalhos seleccionados pelo júri.

Artigo 9 (Disposições finais)

- a) A organização reserva-se o direito de expor e publicar quaisquer dos trabalhos apresentados, premiados ou não, incluindo uma colectânea fotográfica com os melhores trabalhos, salvaguardando sempre a indicação do autor.
- b) Os trabalhos apresentados reverterem para o acervo da Fundação.
- c) Caso deseje utilizar alguma destas imagens, no âmbito das suas actividades ou nas suas publicações, a Fundação indicará sempre o autor da mesma.
- d) A apresentação dos trabalhos pressupõe a plena aceitação do presente regulamento.

Artigo 10 (Diversos)

- a) A Fundação não se responsabiliza por eventuais danos ou extravios (recomenda-se o envio em envelopes rígidos).
- b) Os casos omissos do presente regulamento serão resolvidos pelo júri.
- c) Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos através do seguinte email: concursofotografiaz@gmail.com.